



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba

Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais

Período: JULHO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA** - CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador (a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, recebeu e utilizou recurso público no mês de **JULHO DE 2022** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **203/2019**, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos I (Municipal) – Código orçamentário	326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.212000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 73.035,38
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 533,62
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 100,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 557,65
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 5.621,10
Despesas pagas com recursos próprios (Tarifas Bancárias)	R\$ 104,00
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 71.246,99
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 529,62

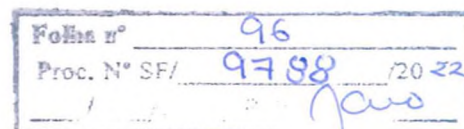
Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma parcialmente adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem parcialmente em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem; **d)** A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; **e)** Não foram executadas todas as despesas conforme o cronograma de desembolso; **f)** As tarifas bancárias foram descontadas dos recursos próprios da entidade no valor de R\$ 104,00 (Cento e quatro reais). **g)** A entidade utilizou a conta do convênio para receber doação no valor de R\$ 100,00, no dia 15/07/2022. **h)** A conciliação bancária não contém a assinatura do contador. **i)** A entidade não apresentou nota explicativa referente aos rateios proporcionais das guias de INSS e FGTS. **j)** A entidade efetuou o adiantamento do 13º salário em 05/07/2022 e pagou o vale alimentação de junho e julho neste mesmo mês. **k)** Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JULHO DE 2022**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando saldo não utilizado de recurso público no valor de R\$ 71.246,99 (Setenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) e recurso próprio no valor de R\$ 529,62 (Quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 30 de Setembro de 2022.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

	PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas		X		
Demonstrativo de conciliação bancária		X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas		X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas		X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões		X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos		X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros		X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com compras		X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira		X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo		X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto				X
Relatório de execução do objeto no período		X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto		X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica		X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto		X		
Termo de encerramento da prestação com URL				X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota Fiscal de Serviço nº 796909 – Sodexo	40	R\$ 200,00	Vale alimentação refere a junho de 2022.	Sim
Recibo de pagamento de salário 06/2022 – Vania Ramos	41	R\$ 2.838,00		Sim
Recibo de adiantamento do 13º salário 07/2022 – Vania Ramos	42	R\$ 1.536,00		Sim
GUIA DE FGTS - GFIP – 06/2022	44	R\$ 257,28	Valor da guia R\$ 5.100,00. Valor rateado R\$ 257,28.	Sim
DARF INSS - 03/2022	47	R\$ 294,91	Valor da guia R\$ 4.756,45. Valor rateado R\$ 294,91.	Sim
DARF - INSS - 06/2022	50	R\$ 294,91	Valor da guia R\$ 5.642,57. Valor rateado R\$ 294,91.	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 939748 – Sodexo	57	R\$ 200,00	Vale alimentação refere a julho de 2022.	Sim
Tarifas Bancárias		R\$ 104,00	Valor pago com recurso próprio da entidade.	Sim

